



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 20 DE JANEIRO DE 2011.

DECRETO Nº 8.891, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal da Cidade, para assinar o Termo Aditivo ao contrato nº 035/CEL/UGPRF/2010, cujo objeto é a execução de obras de urbanização do entorno, construção de acesso e implantação de quadra coberta na Escola de Ensino Fundamental em Austin – Nova Iguaçu, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190